



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04.013/15

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão: Prefeitura Municipal de Caturité-PB

Concessão de Pensão Especial a Sra. Severina Duarte Cabral – Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO – RPL – TC nº 016/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 04.013/15**, que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Caturité-PB, Sr. Jair da Silva Ramos, em razão da concessão de pensão especial a Sra. Severina Duarte Cabral, conforme Portaria nº 54/2014,

RESOLVE:

- 1) **Assinar** prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito do Município, **Sr. Jair da Silva Ramos** para que instaure processo referente à concessão de Pensão Especial à Sr^a Severina Duarte Cabral e encaminhe a esse Tribunal para a análise da legalidade do ato que concedeu a referida pensão especial, conforme Portaria nº 54/2014, em função da Lei Municipal nº 271/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado 19 de Outubro de 2016 às 09:01



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2016 às 13:33



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Outubro de 2016 às 11:52



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

24 de Outubro de 2016 às 08:45



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Outubro de 2016 às 09:13



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

19 de Outubro de 2016 às 09:16



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Outubro de 2016 às 07:52



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

19 de Outubro de 2016 às 08:00



Sheyla Barreto Braga de Queiroz